



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 989 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO FERIADO DO "78º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE SERRANIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo:

- a. Nos dias: 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2016, datas anteriores e posteriores ao feriado comemorativo do 78º aniversário de emancipação político-administrativa de Serrania.
- b. O dia 28 de outubro de 2016, em comemoração ao "Dia do servidor Público", conforme artigo 192 da lei 1.051 de 21 de dezembro de 2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania.
- c. No dia 14 de novembro, data anterior ao feriado nacional de Proclamação da República.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 31 de agosto de 2016.


LÚCIO DIAS CAETANO
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br